



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 917 - DE 8 DE MAIO DE 1963

Institui subvenção.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É concedida, a partir de janeiro de 1964, uma \* subvenção mensal de Cr\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS) ao "EXTERNATO REGINA COELI".

Art. 2º - A despesa decorrente da presente lei correrá por conta da verba própria, que será apresentada no próximo orçamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 8 de maio de 1963

  
PREFEITO SANDOVAL CASU

  
PAULO BERNARDO CALAZANS

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 8 de maio de 1963.

  
ERALDO CARUTO DE SÁ

Diretor Geral de Administração

Publ. no Diário Oficial n.º 98  
de 15 de maio de 1963